

TERMO DE ADESÃO

2019 - 0004

A **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, com sede na Alameda dos Buritis, 231, Centro, em Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA, portador do RG nº 3.935.557 e do CPF nº 869.721.461-00, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO, PARA INTERCÂMBIO DE PRÁTICAS E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO SUSTENTÁVEL DO LEGISLATIVO EM ÂMBITO NACIONAL, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, dia 06 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2018, e atualizações, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás à Rede de Cooperação Legislativo Sustentável, que abrange órgãos do Poder Legislativo com o objetivo de promover o intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à Gestão Sustentável do Legislativo em âmbito Nacional, trocando experiências, informações, pesquisas, tecnologias e ações de sustentabilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica que instituiu a mencionada Rede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura do presente TERMO DE ADESÃO implica a assunção de todos os direitos e obrigações previstos no ACORDO de Cooperação Técnica, incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede de Cooperação Legislativo Sustentável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do ACORDO de Cooperação Técnica da Rede Legislativo Sustentável tem vigência de 60 meses, a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União, no dia 08 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre os PARTÍCIPIES originais do ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


Lissauer Vieira
Presidente

Nestes termos, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás assina o presente TERMO DE ADESÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2019.


LISSAUER VIEIRA
PRESIDENTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

*Lissauer Vieira
Presidente*